



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo

Resolução n° 002/2023

Dispõe sobre emenda ao Art. 139, Parágrafo 1º, alínea "d" aditiva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 139, parágrafo 1º, alínea d:

Art. 139- Destinam-se os Projetos:

(...)

Parágrafo 1º- Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) A concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria da homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

Parágrafo único - Cada vereador só terá direito a apresentar, em cada sessão legislativa anual, 02 (dois) projetos de concessão de título de cidadão honorário ou honraria de homenagem as pessoas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões, 12 de abril de 2023.

ALECSANDRO TARGINO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Lucena

ÂNGELO INÁCIO CANUTO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lucena

KENNEDY BATISTA DA COSTA
1º Secretário da Câmara Municipal de Lucena

ALECSANDRO TARGINO DE BRITO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: *Alecsandro Targino de Brito*
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br